



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N°. 096/2012/05-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 28 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Requerimento nº 392/2012

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil, José Carlos ribeiro (Baxo) *que requer que seja determinada a efetivação da progressão horizontal por titulação profissional dos servidores que apresentaram a respectiva comprovação no prazo previsto em Lei, conforme relação anexa, informamos-lhes que o Poder Executivo estará editando as Portarias de elevação de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Paritária, instituída através da Portaria nº 412/2011. Convém ressaltar que os servidores passaram a perceber os valores a partir de junho de 2012 e que os valores retroativos serão impactados para posterior proposta de pagamento.*

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

13:44 29/05/2012 000278 CAMPO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS